



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 52/2019-PMB

FOLHA nº 001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2019-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB

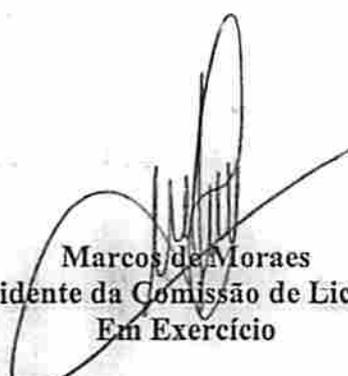
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADA: SECRETARIA DA PLANEJAMENTO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de julho de 2019.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PERPÉTUAS PARA O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

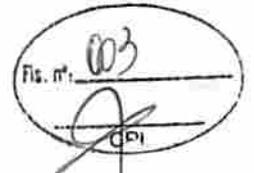
Planejamento = 2240 FROOO



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

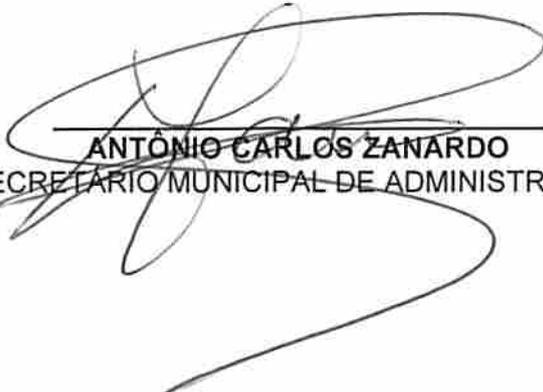


Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PERPÉTUAS PARA O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

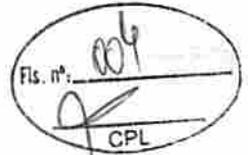
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PERPÉTUAS PARA O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

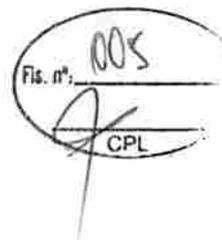


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PERPÉTUAS PARA O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de placas perpétuas faz-se necessária para suprir as necessidades do Cemitério Municipal.

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019.

Ratifico a justificativa.

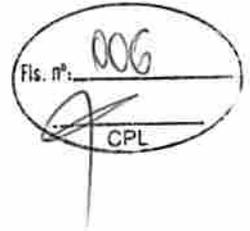


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PERPÉTUAS PARA O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	500	placa	Placas para cemitério	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL		R\$ 5.000,00

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO

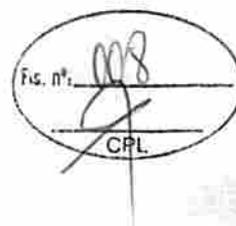
Solicitamos através desta, a aquisição de placas perpétuas para o Cemitério do Município de Bandeirantes – PR, objetivando atender as necessidades do mesmo.

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] e [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

AM DE PAULA FOTOGRAFIAS ME
BANDEIRANTES - PR

Aparecida Monteiro de Paula – Alcides Rodrigo Gonçalves
CNPJ. 22.224.357/0001-96 INSC. EST. 906.917.36-05
Placas Em Aço Inox, Estojos Fotográficos, Fotografias, Molduras, Quadros.
Fone (43) 3542 6942 Cel. (43) 9964-1501
Rua Estevam Leite de Negreiros 51 – Vila Macedo - Bandeirantes – Pr.

Fis. nº: 009
CPL

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Conforme solicitado segue,

ORÇAMENTO

R\$ 10,00 - Un Placa sendo em aço inox escovada, pintada e invernizada no tamanho 6x9 cm cada.(cemitério) total de 500 Placas

Valor total do orçamento R\$ 5.000,00

Prazo de Entrega 25 dias após a aprovação.

Validade do Orçamento 90 dias

Bandeirantes, PR 19 de junho de 2019.

AM DE PAULA FOTOGRAFIAS - ME

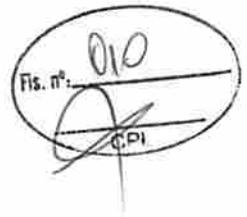
fotoinfoco
FOTOGRAFIAS

Rodrigo Burguês - 43 9964-1501
R. Estevan Leite de Negreiros, 51 - Vl. Macedo
Fone: (43) 3542-6942
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

100
100
100

100
100
100

100
100
100



À Prefeitura de Bandeirantes - PR

Orçamento

500 Placas de Cemitério.

Valor total do orçamento R\$ 5.900,00

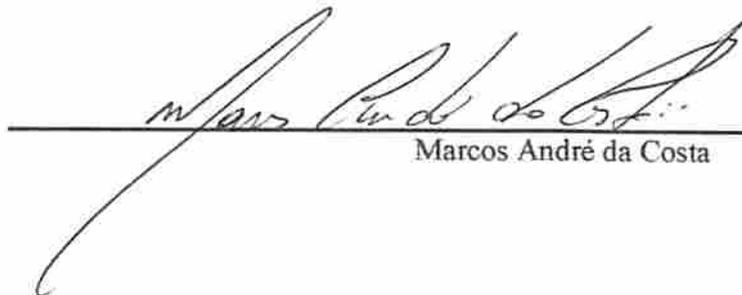
Valor unitário ---- R\$ 11,80

- Prazo de entrega 30 dias.

Validade do Orçamento 60 dias

Bandeirantes, 17 de junho de 2019.

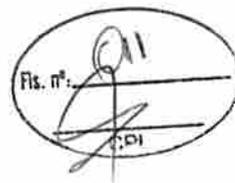
Vidraçaria Bandeirantes
Marcos André da Costa
Cnpj: 01.127.135,0001-85 Insc. Est.: 903.400.38-20
Placas em Aço inox escovado, Espelhos, Vidros, Molduras, Quadros e Balcões.
/943) 3542-6922 – (43) 99964 31-34



Marcos André da Costa

VIDRAÇARIA BANDEIRANTES
AV. PREF. MOACYR CASTANHO, 830

À Prefeitura de Bandeirantes - PR



Orçamento 500 placas de Cemitério

Valor unitário R\$ 12,50

Total R\$ 6.250,00

_ Prazo de entrega 60 dias

A large, stylized handwritten signature.

Bandeirantes, 18 junho de 2019

Altes & Leite Ltda

Laboratorio fotografico, Placas e quadros

Cnpj 19.478.142/0001-97

Fone (43) 99177-1314

A handwritten signature.

Rubens Diego Altes
(43) 9922-9493

of 1

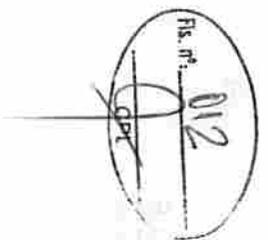
Município: (Todos)	Forma de Avaliação: (Todos)	<input type="button" value="View Report"/>
Entidade Executora: (Todos)	Modalidade da Licitação: (Todos)	
Ano: 2019	Nº Licitação / dispensa / inexigibilidade:	
Descrição: placas PERPÉTUAS	Preço máximo/Referência de preço De:	
Preço máximo/Referência de preço Até:	Data de Lançamento De: 1/6/2017 0:00:00	
Data de Lançamento Até: 24/6/2019 0:00:00	Data de Abertura De:	<input checked="" type="checkbox"/> NULL
Data de Abertura Até:	Data de Abertura Nova De:	<input checked="" type="checkbox"/> NULL
Data de Abertura Nova Até:	Contrato (Agente internacional): (Todos)	
Mens exclusivo para ME/EPP: Nulo	Cota de participação para ME/EPP: Nulo	
Obriga com exigência de subcontratação de ME/EPP: Nulo	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais: Nulo	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



 Fls. nº: 012

Fls. nº: 013
CPI

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações Municipais

unidade Executora	(Todos)
ano	2019
escrção	placas de cemitrio
preço máximo/Referência de preço Até	
data de Lançamento Até	24/6/2019 0:00:00
ata de Abertura Até	
ata de Abertura Nova Até	
ens exclusivo para ME/EPP:	
bra com exigencia de subcontratado de ME/EPP	
Forma de Avaliação	(Todos)
Modalidade da Licitação	(Todos)
Nº licitação / dispensa / inexigibilidade	
Preço máximo/Referência de preço De	
Data de Lançamento De	1/6/2017 0:00:00
Data de Abertura De	
Data de Abertura Nova De	
Contrato (Agente internacional)	(Todos)
Cota de participação para ME/EPP	Nulo
Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	Nulo

[View Report](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

[ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPA DO SITE](#)

Você está em análise de **MATERIAIS**

Atualizado em 17/04/2019



X LIMPAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

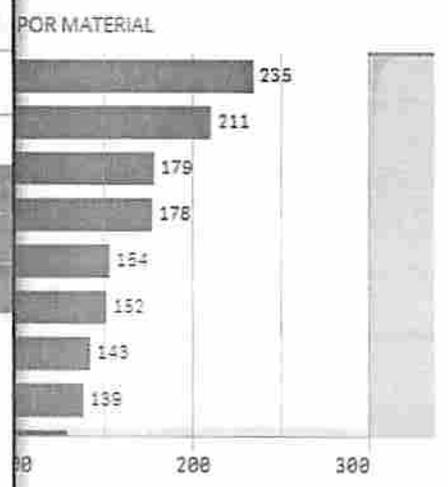
Ano da Compra

8.220

Valor das licitações homologadas no sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet/SIASG). Referem-se a todas as modalidades de compras, bem como as compras diretas realizadas sem licitação (dispensa e inexigibilidade). Atenção: Não constam as compras realizadas pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Q PLACAS PERPÉTUAS

- BANCO PLACAS ENSAIO VEÍCULO AUTOMOTIVO
- PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO PARA COPIADORA
- PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO PARA PROJETO
- REPARADOR DE PLACAS DE BATERIAS



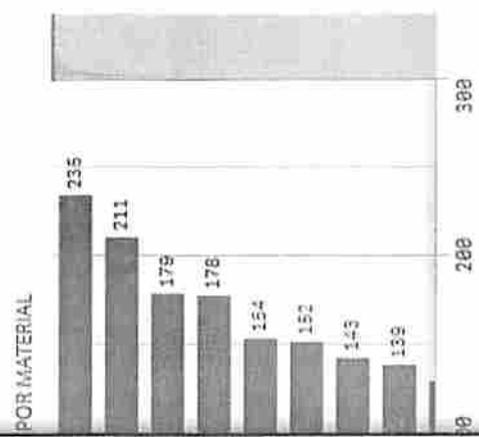
R.S. n.º 019

Ano da Compra: **2019**

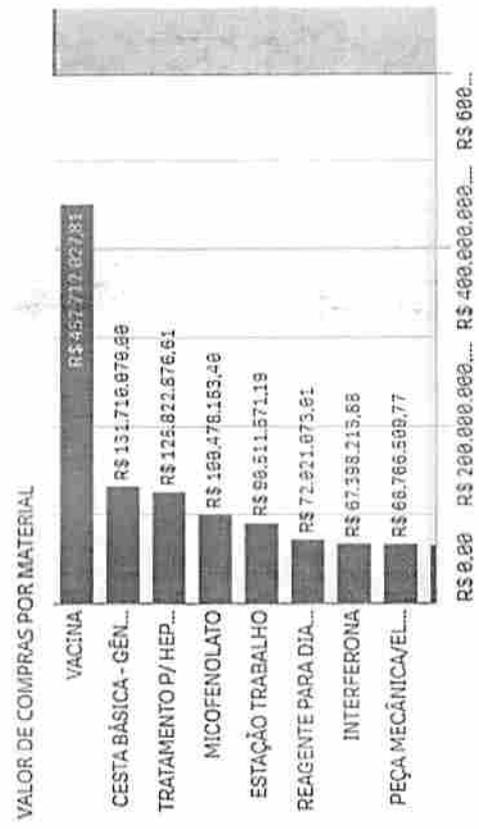
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA: **8.220**

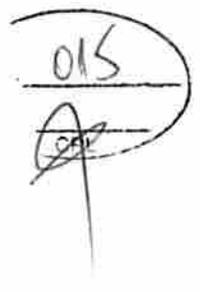
Ano da Compra

- PLACAS DE CEMITÉRIO
- PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO PARA COPIADORA
- PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO PARA PROJETOR
- REPARADOR DE PLACAS DE BATERIAS
- RIO DE SUTURA
- TOPO DESCARTÁVEL
- DETERGENTE
- TOALHA DE PAPEL
- MEIO DE CULTURA



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R\$ 5.748.565.008,74







Município de Bandeirantes

Solicitação 270/2019

Termo de Referência

Fis. nº: 016
 CPM

Solicitação
 Número: **270** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **19/07/2019** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
 Código Nome: **3213245- RUY ROBSON CARVALHO** Processo Gerado Número: **365/2019**

Local
 Código Nome: **80001 Divisão de Projetos e Planejamento Urbano**

Órgão Nome: **08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** Pagamento Forma: **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega
 Local: **NO ALMORARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** Prazo: **180 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014310	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, PINTADA E ENVERNIZADA NO TAMANHO 6X9CM CADA (CEMITÉRIO).	UN	500,00	10,00	5.000,00
	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO 15.452.1509-2035 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02240	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		5.000,00
				TOTAL	5.000,00
				TOTAL GERAL	5.000,00

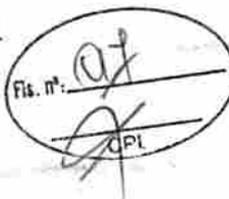
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
08.001.15.452.1509.2035		5.000,00
Cod 02240 Fonte 00000 G. Fonte E		5.000,00

 RUY ROBSON CARVALHO
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações
Em Exercício

À Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, a escolha do fornecedor se dará em função do menor preço apresentado e que não está havendo fracionamento de despesas.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	500	UND	Placas para identificação de jazido confeccionada em aço inox escovada, pintada e envernizada no tamanho no tamanho 6X9 cm.	10,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 019
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício

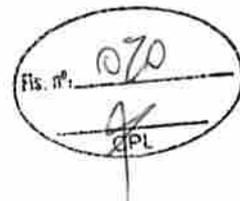
João Roberto Cosmo
Membro

Antonio Donizetti de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 112/2019-PMB

Bandeirantes, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma faremos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

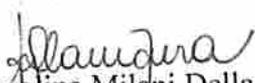
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
PLANEJAMENTO	2240/000	08.001.15.452.1509.2-035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2018, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de de 19 julho de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

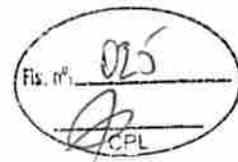
João Roberto Cosmo

Antonio Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 131/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 112/2019. Dispensa de Licitação nº. 52/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 52/2019, cujo objeto é aquisição de placas de identificação de jazigos do cemitério do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Administração; justificativa da Diretora de Compras ante a ausência de pesquisa no site Painel de Preços e TCE; orçamentos; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 026
G.P.I.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

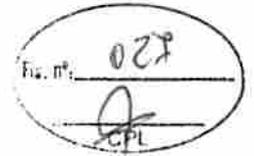
V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

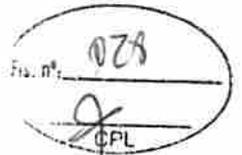
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

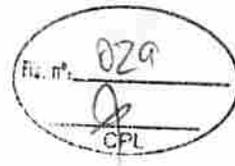
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de julho de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS
CNPJ: 22.224.357/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:30:34 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2019.

Código de controle da certidão: **2CBF.3A32.8266.4F5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis. nº: 

CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.224.357/0001-96**Razão Social:** A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME**Endereço:** RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS 51 / VILA MACEDO / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

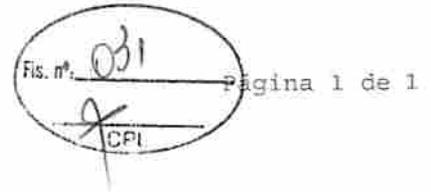
Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019**Certificação Número:** 2019071204392515213752

Informação obtida em 19/07/2019 15:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.224.357/0001-96

Certidão n°: 174524260/2019

Expedição: 24/06/2019, às 14:48:42

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.224.357/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020143660-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.224.357/0001-96**
Nome: **A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

Fis. nº. 033
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1425 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228197 A. M. DE PAULA - FOTOGRAFIAS - ME

CPF/CNPJ: 22.224.357/0001-96

Endereço: RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS

Bairro: VILA MACEDO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 51

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

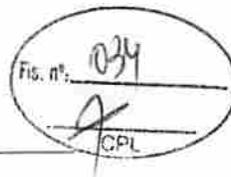
Emitida às 15:29:22 de 19/07/2019

Válida até 18/08/2019

Código de verificação: ETOG-PXEQ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.224.357/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2015
NOME EMPRESARIAL A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTOINFOCO FOTOGRAFIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3542-6942		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 14:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

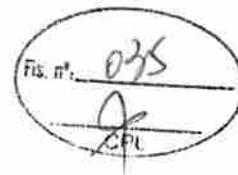
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90691736-05	22.224.357/0001-96	04/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS ME
Título do Estabelecimento	FOTOINFOCO FOTOGRAFIAS
Endereço do Estabelecimento	RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS, 51 - VILA MACEDO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-6942
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.090.169-98	APARECIDA MONTEIRO DE PAULA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/07/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90691736-05

Emitido Eletronicamente via Internet
24/06/2019 14:58:33



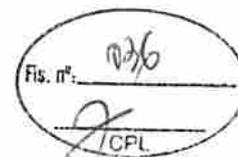
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32481	Nº do Alvará 5451
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: A. M. DE PAULA - FOTOGRAFIAS - ME
CNPJ/CPF: 22.224.357/0001-96
Endereço: Rua Estevan Leite de Negreiros Nº51
Bairro: Vila Macedo
Atividade: Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aéreas e Submarina.

Válido até 15/04/2020

Bandeirantes, 28 de maio de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Fis. nº: 038
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0775476-6

CNPJ

22.224.357/0001-96

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

10/04/2015

Data de Início de Atividade

01/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS, 51, VILA MACEDO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS E PLACAS

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 10/04/2015

Número: 20152502599

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

APARECIDA MONTEIRO DE PAULA

Identidade: 14941427,SSP/SP

CPF: 020.090.169-98

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

BANDEIRANTES - PR, 24 de junho de 2019

19/427798-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 52/2019

Fls. nº: 039
CPL

Equipamento

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
554888227-5	22.224.357/0001-96	A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME	Habilitado

Qtd de fornecedores: 001

Qtd total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 52/2019

Equipário

Página: 1

Data abertura: 24/07/2019

Data julgamento: 25/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 22.224.357/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO	UN	500,00	10,00 * AM DE PAULA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 22.224.357/0001-96 - A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 5522 p

25/07/2019 09:23:50



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 52/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Qtd.	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 65488227-5 A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME CNPJ: 22.224.557/0001-96 Telefone:</p> <p>Representante: 65488228- APARECIDA MONTEIRO DE PAULA</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p> <p>001 14310 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO</p>									
		UN	500,00	Habilitado	AM DE PAULA		10,00	5.000,00	*
VALOR TOTAL:								5.000,00	

Handwritten signature and stamp.



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 52/2019

Fis. nº. 042
01

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 14310 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO				ADQUIRIDO
55488227- A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME	22.224.357/0001-96	Habilitado	AM DE PAULA	10,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 52/2019

Fis. nº: 043
APL

Equipamento

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 55488227-5 AM DE PAULA FOTOGRAFIAS ME		
CNPJ: 22.224.357/0001-96		
Itens vencidos: 1		
Item 001	14310 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO	AM DE PAULA
		10,00



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 52/2019



Equilíbrio

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 14310 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO				
554868227-5 A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME	22.224.357/0001-96	Habilitado	AM DE PAULA	10,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 045
EPI

PROTOCOLO NUMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS - ME

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	500	UND	Placas para identificação de jazigo confeccionada em aço inox escovada, pintada e envernizada no tamanho no tamanho 6X9 cm.	10,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 096
2019

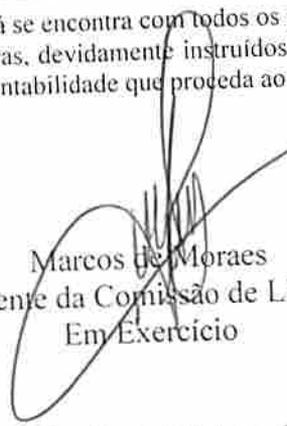
PROTOCOLO NUMERO: 112/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 52/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2019-PMB PMB Prefeitura Município de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício

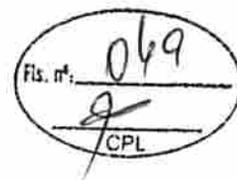
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 158/2019 - PMB

Contrato de Aquisição de Placas (Perpétua) para utilização em controle do cemitério do município de Bandeirantes-PR que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e de outro **A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Município o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS - ME**, estabelecida na Rua Estevam Leite de Negreiros nº 51 – Vila Macedo – CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 22.224.357/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhora APARECIDA MONTEIRO DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 14941427 – SSP-SP, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.090.169-98, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Aquisição de Equipamentos decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 52/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2019-PMB**.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	500	UND	Placas para identificação de jazigo confeccionada em aço inox escovada, pintada e envernizada no tamanho no tamanho 6X9 cm.	10,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 030
CPL

PARÁGRAFO ÚNICO – Os produtos serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 52/2019 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso ocorra reajuste de preços, a contratada deverá demonstrar a necessidade de restabelecer o equilíbrio contratual mediante solicitação e notas fiscais de seu fornecedor conforme Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos equipamentos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
PLANEJAMENTO	2240/000	08.001.15.452.1509.2-035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos equipamentos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos produtos será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os equipamentos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 052
CPL

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 053
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

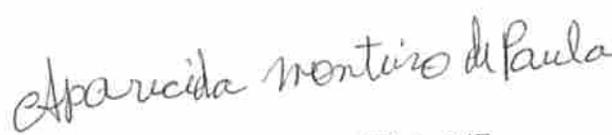
As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2019.


PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipio

Testemunhas:


José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

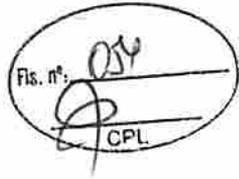

A M DE PAULA-FOTOGRAFIAS - ME
Aparecida Monteiro de Paula
Contratada


Antonio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 158 /2019 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 /2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A M DE PAULA FOTOGRAFIAS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

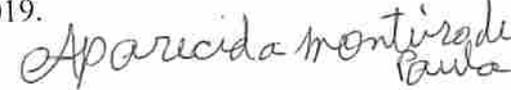
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
PLANEJAMENTO	2240/000	08.001.15.452.1509.2-035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO


PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2019.


A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS - ME
Aparecida Monteiro de Paula
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 59/2019 - PMB – CONTRATO Nº 158/2019 (AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

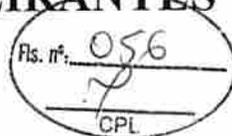
Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 59/2019 - PMB – CONTRATO Nº 158/2019 - (AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

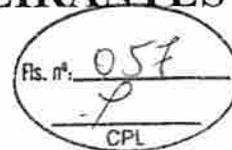
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Outubro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 25% PARA O PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: N. 52/2019 – CONTRATO N.158/2019 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.224.357/0001-96

Razão Social: A M DE PAULA FOTOGRAFIAS ME

Endereço: RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS 51 / VILA MACEDO / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

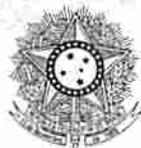
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101802425294432461

Informação obtida em 21/10/2019 08:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.224.357/0001-96

Certidão nº: 187140311/2019

Expedição: 21/10/2019, às 08:44:53

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.224.357/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

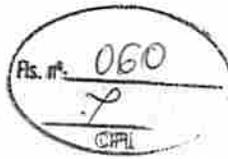
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M DE PAULA- FOTOGRAFIAS

CNPJ: 22.224.357/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:10 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

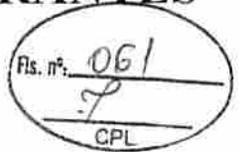
Código de controle da certidão: **7D95.8C8B.178F.96F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-
PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLACAS DE JAZIGOS ENTRE
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS, com sede na Rua Estevan Leite De Negreiros nº 51 – Vila Macedo, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 22224357000196, neste ato devidamente representada pela Senhora Aparecida Monteiro de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 14941427, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.090.169-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de julho de 2019, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES - PR, em atendimento ao contido no ofício s/nº de 11 de setembro de 2019, ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Carlos Silta
CPF: 205.604.869-87

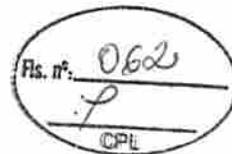
Aparecida Monteiro de Paula
A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS
Aparecida Monteiro de Paula
CONTRATADA

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS
Aparecida Monteiro de Paula
CONTRATADA

